

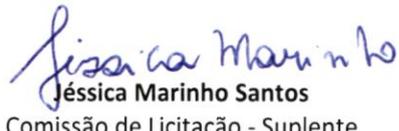
**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

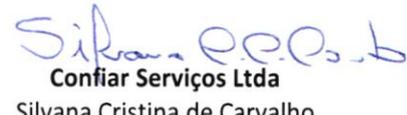
**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de operação e manutenção predial preventiva e corretiva da edificação, mobiliário e instalações, com fornecimento de mão de obra, materiais/peças, insumos, equipamentos e ferramentas, de serviços técnicos de arquivo e de garçonaria, a serem executados nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

1 Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14h05min, na sede do Serviço Nacional de  
2 Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na Avenida H, esquina com Rua  
3 14, nº 550, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se o Pregoeiro e a Comissão de Licitação, nos termos das  
4 Portarias nº 01, de 02 de janeiro de 2023, e nº 10, de 12 de abril de 2023, para reabertura do **Pregão Presencial**  
5 **nº 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO** e critério de julgamento **ANUAL POR LOTE**, para os procedimentos  
6 inerentes à sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto está acima identificado. Reaberta a sessão o Pregoeiro  
7 explanou o apontamento do licitante **D.H. de Sousa Porto-Porto Comércio e Serviços**, estando em acordo quanto  
8 ao valor apresentado para o vale alimentação, onde a licitante utilizou 21,5 dias para cálculo, o que está de  
9 acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho. No entanto, quanto ao vale transporte, a planilha de custos não  
10 apresenta identificação do valor total e valor descontado do empregado, também utilizando como base 21,5  
11 dias, o que gerou dúvidas para a Comissão de Licitação quanto ao valor final, o qual de toda forma, mesmo após  
12 o licitante informar que se trataria do valor final, após o desconto, foi realizada conferência e os valores  
13 apresentaram inconsistência para os três Lotes, com diferença de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos)  
14 a menor, diante do fato, a empresa **D.H. de Sousa Porto-Porto Comércio e Serviços** foi declarada desclassificada.  
15 O credenciado Danillo Henrique de Sousa Porto solicitou análise da proposta da empresa **Confiar Serviços Ltda**,  
16 considerando que a mesma utilizou como base de cálculo vinte e seis dias para cálculo do vale transporte. Diante  
17 do fato explanado a Comissão de Licitação suspendeu a sessão por 15 minutos, retornando a sessão e declarando  
18 desclassificada a empresa **Confiar Serviços Ltda** pelo valor apresentado para o vale transporte, informando que  
19 foram utilizados como base vinte e seis dias prevendo as solicitações aos sábados, fato que não é considerado,  
20 uma vez que as solicitações não são recorrentes. O Pregoeiro declarou o certame como frustrado e informou  
21 que haverá republicação do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada por  
22 todos os presentes. Esta ata será publicada no site do SESCOOP/GO. Encerrou-se a sessão às 14h49min.

  
**Jullyano Martins Felipe Mendes**  
Pregoeiro

  
**Helton Ferreira de Souza**  
Comissão de Licitação

  
**Jéssica Marinho Santos**  
Comissão de Licitação - Suplente

  
**Confiar Serviços Ltda**  
Silvana Cristina de Carvalho

  
**Danillo Henrique de Sousa Porto**  
D.H. de Sousa Porto-Porto Comércio e Serviços